LEI MUNICIPAL Nº 282/2000
Data: 13 de dezembro de 2000

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS PARA SUPLEMENTAÇÃO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Municipal Nº 220/99 de 15 de dezembro de 1999, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.01 Fundo Municipal de Educação
08421882.003000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação – FUNDEF
3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 60.000,00
08421882.001000 – Manutenção do Depto de Educação
3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil .....R$ 128.000,00
08.421882.00.000 – Manutenção do FUNDEF
3.1.2.0.00.0000 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00
Total das Anulações .....R$ 238.000,00

Art. 2º Os recursos resultantes da anulação parcial do artigo anterior serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.01 Fundo Municipal de Educação
08421882.003000 Manutenção do FUNDEF
3.1.1.1.00.0000 – Pessoal Civil .....R$ 178.000,00
08421882.001000 – Manutenção do Depto de Educação
3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 60.000,00

Total das suplementações .....R$ 238.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 13 de dezembro de 2000

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 248/2000

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que tenho a honra de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação e aprovação, em regime de urgência "urgentíssima", visa autorização para anular e suplementar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, objetivando dar condições para empenhamento das despesas de Manutenção do Departamento de Educação e Fundo Municipal, nas rubricas orçamentárias correspondentes a despesas com pessoal (folha de pagamento) e outros serviços e encargos(prestação de serviços).

Na certeza de contar com a atenção de Vossas Excelências, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal